



# **POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. ABRANGÊNCIA .....	3
4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL .....	3
5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL .....	5
6. ATIVIDADES PROIBITIVAS E RESTRITIVAS .....	6
7. ANÁLISE DE CRÉDITO .....	6
8. FORMALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES .....	6
10. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....	7
11. PRAZO DE RENOVAÇÃO .....	7
12. BASE NORMATIVA .....	7



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto pela Resolução 4.327 de 25 de abril de 2014, o **SCANIA BANCO** determina e divulga as diretrizes a serem observadas para o estabelecimento e implantação da sua **Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)**.

## 2. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo apresentar princípios, diretrizes e plano de ação a serem observados pelo **SCANIA BANCO** para o Gerenciamento do Risco Socioambiental nos seus negócios e nas relações com as partes interessadas.

Risco Socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de imagem, em decorrência de danos socioambientais.

Os princípios a serem observados são os seguintes:

- 2.1. **Relevância:** grau de exposição ao risco socioambiental das atividades internas do Banco e das operações realizadas pelo Banco com os seus clientes; e
- 2.2. **Proporcionalidade:** compatibilidade desta Política com a natureza do banco e com a complexidade das suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

As partes interessadas são os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco, a comunidade interna à sua organização e as demais pessoas impactadas por suas atividades.

## 3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes contidas nesta Política se aplicam a todas as áreas e colaboradores internos do Banco, a clientes, fornecedores e demais envolvidos em atividades e operações que possam apresentar possibilidades de riscos socioambientais.

O **SCANIA BANCO** estimula a participação de clientes, fornecedores e demais envolvidos em suas atividades e operações, em aspectos de risco socioambiental, considerando os possíveis reflexos decorrentes de perdas de bens patrimoniais, de redução resultados operacionais e de danos envolvendo imagem e reputação, que podem ser substancialmente prejudiciais para o Banco e para as partes interessadas.

## 4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

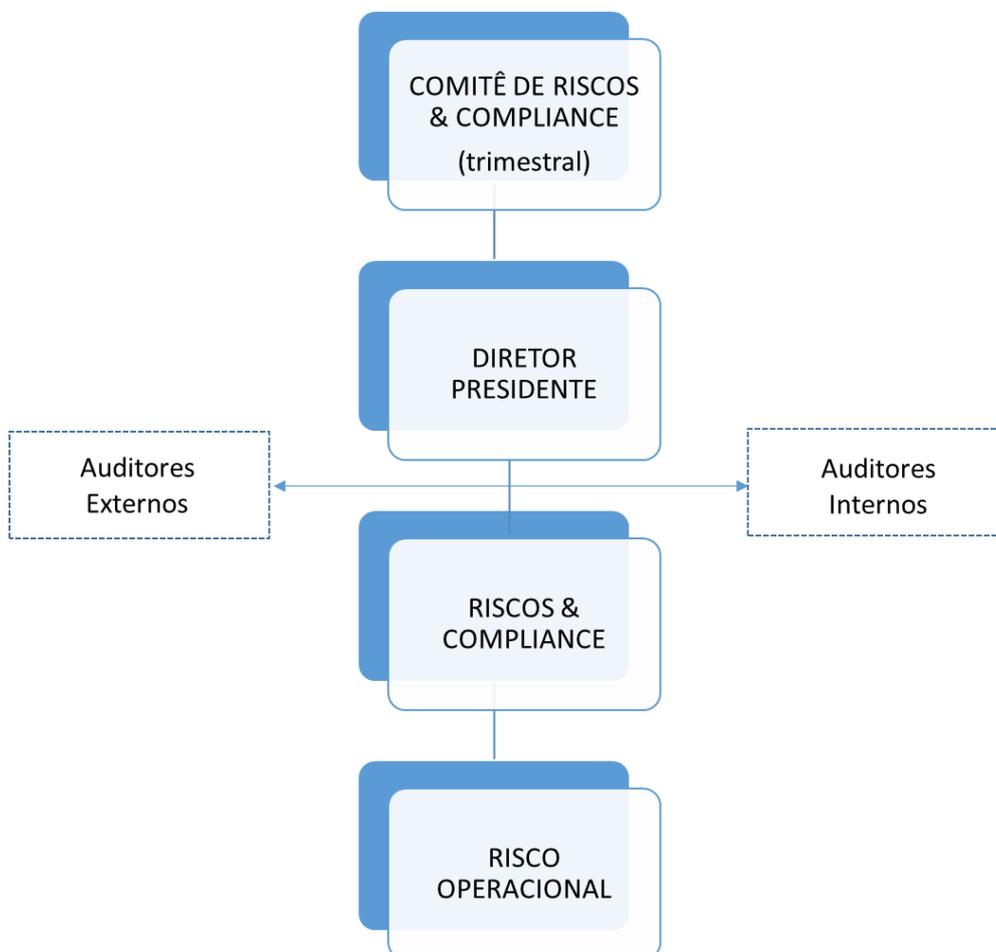
A estrutura mantida pelo **SCANIA BANCO** para gerenciamento de Riscos Operacionais, conforme organograma a seguir, compatível com:

- o seu porte atual;
- a natureza dos seus negócios;
- a complexidade dos seus serviços e produtos;
- as suas atividades; e

- os processos e sistemas adotados

Assegura o adequado cumprimento das diretrizes e dos objetivos desta Política.

### ***Estrutura Interna de Gestão de Riscos Operacionais***



Considerando que o Risco Socioambiental corresponde a um dos componentes das diversas modalidades de riscos operacionais a que o Banco está exposto, o Departamento de Riscos & Compliance do **SCANIA BANCO**, como unidade responsável pelo Gerenciamento de Risco Operacional assume a responsabilidade pelo Gerenciamento do Risco Socioambiental.

Incluindo a definição de atividades internas de gestão de risco socioambiental, a formulação e proposição de normas e diretrizes para a adaptação da gestão desse tipo de risco, elaboração e divulgação de relatórios, consolidação e monitoramento dos planos para limitar e mitigar eventuais perdas em função da ocorrência de risco socioambiental.

A gestão desses riscos ficará integrada aos Sistemas de Controles Internos e parte de sua identificação deverá ser feita através dos mapeamentos de processos e controles da Matriz de Riscos e Controles do Banco. Incluindo o registro das perdas efetivas decorrentes de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos contados da data da sua identificação



Da mesma forma, o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Risco Operacional assume a responsabilidade pelo Gerenciamento do Risco Socioambiental e o Comitê de riscos incorpora às suas atividades a atribuição de monitorar e avaliar a PRSA, determinando medidas corretivas e preventivas.

## 5. GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

A Diretoria do **SCANIA BANCO** considera ser elevado o grau de prioridade visando a disponibilização de condições para o Gerenciamento do Risco Socioambiental, com o propósito de possibilitar:

- 1.1. A implementação das ações;
- 1.2. O monitoramento do cumprimento das ações;
- 1.3. A avaliação da efetividade das ações;
- 1.4. A verificação da adequação do Gerenciamento do Risco Socioambiental;
- 1.5. A identificação de eventuais deficiências.

A estrutura organizacional e operacional mantida pelo **SCANIA BANCO** é dotada de sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, mitigar e controlar os riscos operacionais e socioambientais das suas atividades e das suas operações, considerando os princípios da Relevância e Proporcionalidade mencionados no item 2.

O Gerenciamento dos riscos socioambientais relacionados às atividades do **SCANIA BANCO** observa:

- a eficiência no consumo de energia e de recursos naturais;
- os aspectos relativos ao trabalho, observando o pleno atendimento às regulamentações socioambientais vigentes; e
- os aspectos socioambientais nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

O Gerenciamento dos riscos socioambientais relacionados às operações realizadas pelo **SCANIA BANCO** com os seus clientes considera: aspectos legais, risco de crédito e risco de reputação.

Considerando que as operações realizadas pelo **SCANIA BANCO**, são principalmente empréstimos concedidos a clientes, a sua exposição a riscos socioambientais, deve ser avaliada, inicialmente, mediante análise da carteira atual de clientes, e posteriormente, devem ser adotadas medidas preventivas em relação às operações futuras, com a finalidade de eliminar, se possível, ou reduzir a exposição do Banco a esses riscos.



## 6. ATIVIDADES PROIBITIVAS E RESTRITIVAS

O Scania Banco observa procedimentos específicos para a concessão de crédito com empresas cujo atividades fazem parte das listas restritivas:

### a) Atividades Proibitivas

- Empresas e pessoas incluídas na Lista Nacional de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo.

### b) Atividades Restritivas

- Atividade de produção ou comércio de armas de fogo e munições.

- Atividade de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas.

- Extração e industrialização de asbesto/amianto.

- Empresas e pessoas autuadas pelo IBAMA.

## 7. ANÁLISE DE CRÉDITO

No processo de análise de crédito deve ser observado:

a) se a empresa está enquadrada em quaisquer das listas mencionadas no item 6,

b) avaliação do grau de exposição do Banco relativo aos riscos socioambientais identificados nas operações realizadas com clientes,

c) Avaliar licenças, certificados, certidões entre outros documentos necessários.

## 8. FORMALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

Nas operações formalizadas com o Scania Banco, devem ser estabelecidas cláusulas contratuais com o seguinte conteúdo:

- Exigências específicas para concessão de crédito a clientes e aceitação de imóveis como garantias;
- Obrigação dos clientes monitorarem suas atividades visando identificar e mitigar impactos socioambientais;
- Isenção do Banco em decorrência de danos socioambientais causados por clientes;
- Responsabilização dos clientes por danos causados em imóveis cedidos em garantia.

## 9. TREINAMENTO

Com o objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos desta Política, será realizado anualmente uma para todos os colaboradores visando identificar e avaliar os riscos socioambientais internos e externos, observando o cumprimento da legislação aplicável, das mudanças legais, regulamentares e de mercado.

## 10. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta Política e o respectivo Plano de Ação devem ser aprovados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e amplamente divulgados para todas as partes interessadas.

Anualmente será elaborado e divulgado para todas as partes interessadas o Relatório de Perdas por Danos Socioambientais.

## 11. PRAZO DE RENOVAÇÃO

Estas diretrizes devem ser reavaliadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, ao menos 1 (uma) vez a cada cinco anos, conforme § 5º. do Artigo 2º. da Resolução 4.327 do Banco Central do Brasil.

## 12. BASE NORMATIVA

Norma	Entrada em Vigência	Conteúdo
Resolução Bacen 4.327	25 de abril de 2014	Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental.